LEI Nº 1.370/72

GABINETE DO PREFEITO

APROVA O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovado o Estatuto da Fundação Municipal do Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete apresentado à Câmara Municipal pelo Conselho Curador da Fundação, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

ART. 2º - Para autenticidade o Estatuto será subsidiado pelo Sr. Presidente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -